

# Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras do Rio Grande do Norte

**SINDIPETRO/RN**



Fundado em Natal(RN) em 18 de dezembro de 1984

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 34º CEPETRO-RN

### CONGRESSO ESTADUAL DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a Diretoria Colegiada do SINDIPETRO-RN, em conformidade com as disposições constantes em seu Estatuto, convoca a categoria profissional dos trabalhadores e trabalhadoras petroleiros e petroleiras ativos, aposentados e pensionistas das empresas do ramo energético do petróleo e gás, estabelecidas nos setores público, estatal e privado, na base sindical do Rio Grande do Norte, para participar do 34º CONGRESSO ESTADUAL DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS - 34º CEPETRO-RN, a ser realizado no auditório do HOTEL MONZA PALACE, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 3490, Natal-RN, no dia 11 DE MAIO DE 2019, conforme programação, critérios de participação, temário e objetivos especificados abaixo:

#### 1) Critérios de participação:

- a) São delegados e delegadas ao 34º CEPETRO-RN todo petroleiro ou petroleira da ativa e aposentado(a), sindicalizado/sindicalizada ao SINDIPETRO-RN, que se inscrever de acordo com o estabelecido neste Edital, Estatuto e Regimento de Funcionamento do 34º CEPETRO-RN;
- b) As inscrições dos delegados e delegadas ao 34º CEPETRO-RN iniciam-se com a publicação deste Edital estendendo-se até o dia 11 de maio, com encerramento definido conforme o estabelecido no Regimento Interno do 34º CEPETRO-RN.
- c) Poderão requerer inscrição ao 34º CEPETRO-RN, como delegados e delegadas, todo petroleiro ou petroleira da ativa, aposentado, aposentada e pensionista do setor estatal ou privado que se sindicalizar até a instalação da Mesa Diretora do 34º CEPETRO-RN, no dia 11 de maio do corrente.

#### 2) Dinâmica:

Em caráter excepcional, como forma de ampliar a discussão do temário do Congresso nas bases da categoria petroleira, o 34º CEPETRO-RN será antecedido de duas Plenárias Regionais, a serem realizadas em Mossoró e Macau, nos dias 13 e 27 de abril, respectivamente.

#### 3) Tema:

O tema central do 34º CEPETRO-RN será: **“AUTONOMIA, UNIDADE E RESISTÊNCIA: EM DEFESA DA DEMOCRACIA E DO BRASIL!”**

#### 4) O 34º CEPETRO-RN abordará os seguintes temas:

Conjuntura política internacional e nacional; Reforma da Previdência Social e Situação da Petros; Situação do Setor Petróleo; Desafios do Movimento Sindical Petroleiro; Unidade entre trabalhadores dos setores público e privado; Balanço das Campanhas Reivindicatórias 2017/2018 e 2017/2019 no Setor Estatal e no Setor Privado; e Pauta de Reivindicações para a renovação de ACTs;

#### 5) São objetivos do 34º CEPETRO-RN:

- a) Posicionar-se politicamente sobre os temário proposto;
- b) Elaborar e debater diretrizes para as Pautas de Reivindicações com propostas para ACTs e/ou aditivos, quando for o caso, para o período de 2019/2020 e 2019/2021, quando for o caso, nos setores estatal, privado e de aposentados e pensionistas, a serem encaminhadas para a 8ª PLENÁRIA NACIONAL DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS (8ª PLENAFUP);
- c) Autorizar o SINDIPETRO-RN e a FUP a adotar e desenvolver, mediante deliberação da categoria, em Assembléia Geral, todas as medidas administrativas, políticas, organizativas e jurídicas, tais como,

**SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

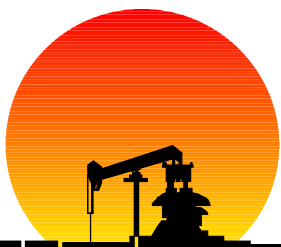
Página Eletrônica: [www.sindipetrom.org.br/](http://www.sindipetrom.org.br/) E-Correio: [sindipetrom@uol.com.br](mailto:sindipetrom@uol.com.br)

Sub-Sede Natal: Av. Euzébio Rocha, 12, Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

CNPJ: 08.554.875/0001-47

Filiado: FUP/CTB



# Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras do Rio Grande do Norte

**SINDIPETRO/RN**



Fundado em Natal(RN) em 18 de dezembro de 1984

convocar assembleias, atos públicos, mobilizações, atrasos, decretar Estado de Assembleia Permanente, decretar Estado de Greve, decretar greves por tempo determinado ou indeterminado e, inclusive, instaurar processo de Dissídio Coletivo, visando dar consequência à conquista de ACTs e/ou aditivos, para o período de 2019/20 e 2019/21, nos setores estatal e privado;

- d) Autorizar o SINDIPETRO-RN e a FUP a representar a categoria nos processos de negociação de Acordo Coletivo de Trabalho e/ou aditivos, quando for o caso, para o período de 2019/2020 e 2019/2021, nos setores estatal e privado;
- e) Autorizar o SINDIPETRO-RN e a FUP a assinar o Acordo Coletivo de Trabalho e Aditivos pertinentes, após o processo de negociação e deliberação em Assembleia Geral Extraordinária pela categoria, para validade durante o período de 2019/2020 e 2020/2021, consecutivamente ou não, nos setores estatal e privado quando for o caso;
- f) Eleição dos delegados e delegadas à 8ª PLENÁRIA NACIONAL DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS - (8ª PLENAFUP);
- g) Outros assuntos gerais do interesse da categoria.

## 6) Programação da Plenária Final do 34º CEPETRO-RN:

- 📅 09h00 - Abertura, composição da Mesa e saudação à Plenária
- 📅 09h45 - Leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno;
- 📅 10h00 - Apresentação do Projeto de Resolução Política / Propostas ao 34º CEPETRO-RN;
- 📅 10h45 - Debates
- 📅 12h00 - Almoço
- 📅 13h00 - Debates
- 📅 15h30 - Aprovação do Projeto de Resolução e Moções
- 📅 16h00 - Inscrição de Chapas de Delegado(a)s à 8ª PLENÁRIA NACIONAL DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS - (8ª PLENAFUP)
- 📅 16h20 - Apresentação e eleição dos Delegado(a)s à 8ª PLENÁRIA NACIONAL DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS - (8ª PLENAFUP)
- 📅 17h00 - Encerramento da Plenária

## Disposições finais

- a) A participação no 34º CEPETRO-RN implica aceitação de todas as disposições contidas neste Edital;
- b) O Regimento das Plenárias Regionais será submetido à discussão e apreciação das mesmas;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 34º CEPETRO-RN;
- d) Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação e expira somente após as assinaturas de todos os Acordos Coletivos de Trabalho entre o SINDIPETRO-RN/FUP e as empresas estatais e privadas, conforme previsto neste edital.

Natal-RN, 8 de abril de 2019

**Ivis Corsino**

Coordenador Geral

Diretoria Colegiada do SINDIPETRO/RN

**SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: [www.sindipetrom.org.br/](http://www.sindipetrom.org.br/) E-Correio: [sindipetrom@uol.com.br](mailto:sindipetrom@uol.com.br)

Sub-Sede Natal: Av. Euzébio Rocha, 12, Sala 8 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 - Paredões - Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

CNPJ: 08.554.875/0001-47

Filiado: FUP/CTB